



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 618

Lei nº 618, de 03 de agosto de 2023.

Denomina logradouros no Bairro Terceiro Milênio deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo caracterizados, localizados no Bairro Terceiro Milênio deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA PRESIDENTE DILMA: com início na Av. Presidente Lula, seguindo no sentido Oeste-Leste até encontrar a Rua Presidente João Batista Figueiredo, paralela à esquerda com a Rua Fernando Henrique Cardoso e à direita com a Rua Presidente Michel Temer;

II – RUA PRESIDENTE MICHEL TEMER: com início na Av. Presidente Lula, seguindo no sentido Oeste-Leste até encontrar a Rua Presidente João Batista Figueiredo, paralela à esquerda com a Rua Presidente Dilma e à direita com a Rua Presidente Geisel;

III – RUA PRESIDENTE GEISEL: com início na Av. Presidente Lula, seguindo no sentido Oeste-Leste até encontrar a Rua Presidente João Batista Figueiredo, paralela à esquerda com a Rua Presidente Michel Temer e confrontando ao sul com propriedade do senhor Aduino Damásio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 03 de agosto de 2023; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 03/08/2023 - Data Circulação: 04/08/2023

Código da Matéria: 20230803070745

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00887.